



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 726/1960

Fls. 1/1

5

LEI Nº 726, DE 8 DE MARÇO DE 1.960.

Autoriza reforma de títulos e dá
outras providências.-

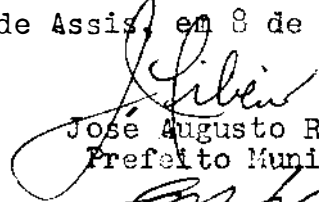
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

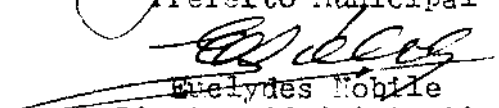
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a reformar os títulos de aceite da Municipalidade, vencidos, desde que não haja numerário suficiente ao seu resgate, bem como os respectivos juros.

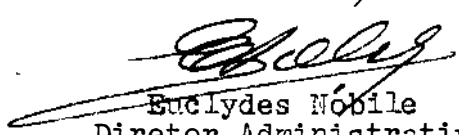
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de março de 1.960.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura
em 8 de março de 1.960.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo